

LEI Nº 476/2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Exercício de 2026, por excesso de arrecadação no Valor de R\$ 850.000,00 para criação de nova Dotação Orçamentária e Dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, por excesso de arrecadação aprovado pela Lei nº 460/2025, de 27/11/2025, para criação de nova rubrica Orçamentária no valor de R\$: 850.000,00, (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para construção de 01 (Um) ginásio de esportes referente a convênio celebrado com o Governo do Estado/PB, conforme discriminado abaixo:

18.000-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE:

27.812.2007.1038-Construção de Ginásio de Esportes

4490.51-Obras e Instalações850.000,00

TOTAL R\$.....850.000,00

Fonte de Recursos-17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º- Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º deste Decreto, o excesso de Arrecadação com o ingresso da referida receita, através da: Fonte de Recursos-17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, de acordo com o Art. 43 da lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em 23 de março de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita

